



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2026 - PML
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026 – PML
(LEI 14.133/2021 – ART. 75, INCISO VIII)**

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, compreendendo o fornecimento de veículo, motorista e monitor, por quilômetro rodado, destinados ao atendimento diário, regular e seguro dos estudantes residentes na Zona Rural do Município de Luzerna/SC, especificamente para o atendimento da Linha 09, de acordo com o Termo de Referência em anexo.

O processo é autuado e tramitado de forma digital, o qual está disponível na íntegra pelo endereço: <https://luzerna-e2.ciga.sc.gov.br/#/processo/a208784d-594f-425e-bdc4-899e26768a5d>

2. DO CONTRATADO:

TRANSPORTES CESAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com registro no CNPJ sob o nº 34.789.004/0001-12, com sede na Rua São Roque, nº 313, Bairro São Francisco, na cidade de Luzerna/SC, CEP: 89.609-000, representado por seu Sócio Administrador, **Cesar Scheufele**.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

A escolha da empresa TRANSPORTES CESAR LTDA para a contratação emergencial dos serviços de transporte escolar referentes à Linha 09 fundamenta-se na compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado, na adequação da proposta às necessidades da Administração Pública e na experiência já demonstrada pela empresa na execução dos serviços de transporte escolar junto ao Município de Luzerna.

Para subsidiar a contratação, o Município solicitou orçamento à referida empresa e realizou pesquisa de preços junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com o objetivo de verificar a compatibilidade do valor proposto com os preços praticados em contratações públicas de natureza semelhante. A análise dos dados obtidos demonstrou que o valor cotado pela empresa se mostra compatível com os parâmetros de mercado e, adicionalmente, guarda correspondência com os valores dos itens para os quais a própria empresa foi declarada vencedora no procedimento licitatório anteriormente realizado pelo Município para a contratação dos serviços de transporte escolar.

Ressalta-se, ainda, que a empresa TRANSPORTES CESAR LTDA já possui experiência na prestação dos serviços de transporte escolar ao Município de Luzerna, tendo sido vencedora de itens no certame anteriormente realizado (Processo Licitatório nº 102/2025 – Pregão Presencial nº 064/2025/PML), circunstância que permite à Administração considerar o conhecimento prévio da empresa acerca das exigências operacionais e



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

das condições necessárias à adequada execução do objeto. Registra-se, nesse sentido, que o prestador vem executando os serviços de forma íntegra e satisfatória, demonstrando comprometimento com as obrigações assumidas e com a regularidade do atendimento.

Diante da necessidade de assegurar a continuidade do transporte escolar da Linha 09, cuja interrupção poderá comprometer o deslocamento dos alunos e o regular acesso à educação, a escolha da empresa também considera sua experiência na execução do objeto, a disponibilidade para atendimento da demanda emergencial e a compatibilidade da proposta apresentada com os preços de mercado, observados os princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público.

Assim, considerando a pesquisa de preços realizada, a compatibilidade do orçamento apresentado, o histórico de execução dos serviços e a necessidade de garantir a continuidade do transporte escolar, justifica-se a escolha da empresa TRANSPORTES CESAR LTDA para a contratação emergencial, por apresentar condições compatíveis com as necessidades da Administração e com o atendimento da situação excepcional, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O valor total estimado para prestação de serviços de transporte escolar até o final do ano letivo de 2026 corresponde a **R\$ 33.926,40 (trinta e três mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**, conforme segue:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unit. (R\$) – por km	Valor Total (R\$)
9	3.648	KM	LINHA 09 - PASSO DA INVERNADA / CENTRO LUZERNA: Turno MATUTINO, com saída da Linha Passo da Invernada, dirigindo-se à Linha Turra e Linha Limeira para transportar os alunos destas localidades até a Escola Municipal São Francisco - Unidades 1 e 2, e Escola de Educação Básica Padre Nóbrega (convênio rede estadual), com desembarque entre às 07h15min e 07h30min. Retorno a partir das 11h30min das escolas e dirigindo-se à Linha Limeira, Linha Turra, Linha Olinda e Passo da Invernada. Veículo de capacidade mínima de 16 (dezesesseis lugares, dotado de rastreador GPS. Incluso condutor e monitor de transporte escolar.	9,30	33.926,40

Obs.: Estima-se a realização de **76 km (setenta e seis quilômetros)** por dia referente ao trajeto da linha 09, até o dia 11 de dezembro de 2026, conforme cronograma escolar.